



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 492 | Segunda-feira, 05 de outubro de 2020

## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 1.958 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga a Lei nº 1.788 de 29 de janeiro de 2019, os dias 24 e 25 de maio como o Dia de Santa Sara no bairro de Barra Nova no Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.788 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 19/2020.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis  
Melo

### LEI Nº 1.959 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Institui os dias 24 e 25 de maio como o Dia de Santa Sara e declara como Patrimônio Imaterial do Município de Saquarema os cultos religiosos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia de Santa Sara, a ser comemorado anualmente, nos dias 24 e 25 de maio, no bairro de Barra Nova – Saquarema-RJ.

Art. 2º Fica declarado como Patrimônio Imaterial no Município de Saquarema os cultos religiosos e a festividade comemorativa pelo Dia de Santa Sara.

Parágrafo Único – A comemoração instituída não terá nenhuma repercussão na esfera civil, administrativa, empresarial ou trabalhista, prevalecendo a confissão de fé aos adeptos que cultuam a religiosidade ressaltada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 20/2020.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis  
Melo.

### LEI Nº 1.960 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Pedra de Itaúna (antiga Rua E) no Loteamento Golf Clube – Leigo - Itaúna – Saquarema – RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedra de Itaúna, que se inicia na Rua do Leigo e termina na Rua das Ostras, no Loteamento Golf Clube na localidade do Leigo – Itaúna - Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 61/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

### LEI Nº 1.961 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Major Claudino Nunes, na localidade de Barra Nova – Saquarema – RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Major Claudino Nunes, a antiga Rua Q, que se inicia no final da Rua Sambaqui da Beirada, Quadra 20 – Loteamento Jardim Barra Nova, que termina na Rua P, na localidade de Barra Nova - Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 62/2020.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira

### LEI Nº 1.962 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema a “Semana Municipal de Prevenção a Acidentes de Trânsito com Motociclistas”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema a “Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas”, a ser comemorada anualmente na semana em que coincidir com o “Dia Nacional do Motociclista”, comemorado no dia 27 de julho.

Art. 2º Ficará a cargo das Secretarias Municipais alguma atividade que possa se referir ao Transcurso da Semana Municipal citada no Art. 1º.

Art. 3º Deverão ser desenvolvidos na Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas eventos educacionais que contribuirão para a conscientização do motociclista com relação à prevenção de acidentes.

§ 1º Para difundir o tema, poderão ser utilizados folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como, mostra de vídeo, filmes e documentários.

§ 2º As atividades que poderão ser realizadas nessa semana compreendem:

I – Palestra sobre direção defensiva, equipamento de uso obrigatório, manutenção preventiva e noção básica de primeiros socorros;

II – Exposição de equipamentos de segurança;

III – Campanha educativa para redução de número de acidentes;

IV – Campanha educativa voltada para pilotagem, incluindo demonstrações práticas com cones equilíbrios e posturas corretas;

V – Palestra educativa contra o uso do álcool e demais substâncias entorpecentes;

VI – Passeio de motociclista em prol à segurança;

VII – Noções básicas de segurança;

VIII – Estado físico e mental do condutor;

IX – Noções básicas de primeiros socorros, que poderá contar com a presença de bombeiros socorristas, com os seguintes temas:

a) Sinalização do local dos acidentes;

b) Acionamento de recurso em caso de acidentes;

c) Verificação com vítima;

d) Cuidado com a vítima;

X – Normas gerais de circulação e conduta no Trânsito Brasileiro;

XI – Infração e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

XII – Noções de respeito ao Meio Am-



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Ricardo de Almeida Blanco

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Ewerton Moreira de Carvalho Silva

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

### Secretário Municipal de Saúde

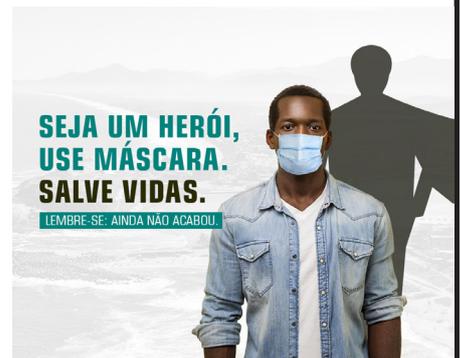
João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04

**ESQUECERAM DE MIM**

**Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.**

**LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!**

- Pneus devem ser guardados em locais cobertos.**
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.**
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.**
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa.**

biente e de convívio social no trânsito, relacionamento interpessoal e diferenças individuais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 167/2019.

Autoria: Vereador Bruno Pinheiro

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

**Processo Administrativo nº** 02416/2020.  
**Modalidade:** Pregão presencial nº: 024/2020

**Contratante:** Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**Contratada:** Mercado São Lucas de Porto da Roça EIRELI ME. - CNPJ 21.127.646/0001-04.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches para atender o Centro de Convivência.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R\$ 20.721,84 (vinte mil setecentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 08.241.0041.2.053;

ND 3.3.90.30.02.00.00;

Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 21/09/2020.

Eliane Alves Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

**Processo Administrativo nº** 02.416/2020  
**Modalidade:** Pregão presencial nº: 024/2020

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratada:** Mercado São Lucas de Porto da Roça EIRELI ME. - CNPJ 21.127.646/0001-04.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentí-

cios para fornecimento de lanches para atender os CRAS e CREAS.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R\$ 117.767,52 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 08.244.0033.2.036;

ND 3.3.90.30.02;

Fonte 1002;

PT 08.244.0035.2.041;

ND 3.3.90.30.02.00.00;

Fonte 1311.

**Data da Assinatura:** 21/09/2020.

Eliane Alves Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

**Processo Administrativo nº** 02.416/2020  
**Contrato nº** 006/2020

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches para atender o Centro de Convivência.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado a servidora Lília Alves Cabral, Matrícula: 52434-1 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 006/2020 do processo administrativo nº 02.416/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.  
Saquarema, 21 de setembro de 2020.

Eliane Alves Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

**Processo Administrativo nº** 02.416/2020  
**Contrato nº** 008/2020

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches para atender os CRAS e CREAS.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado a servidora Joice Mattos Terra Bravo, Matrícula: 954527-4 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 008/2020 do processo administrativo nº 02.416/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.  
Saquarema, 21 de setembro de 2020.

Eliane Alves Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 9.789/2020  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 040/2020.

**Objeto:** Aquisição de Kit's de Dispositivos de Teste Rápido Covid-19 IgG/IgM. Para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por Coronavírus (Covid-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 454, em favor da empresa Massy do Brasil Comércio Exterior EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.849.492/0001-27, para o objeto de ampla concorrência com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e a empresa Humana Medical LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.617.206/0001-11, para a cota de exclusividade para MEI, ME e EPP com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Saquarema, 30 de setembro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 176 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Luiz Otavio Xavier da Costa, matrícula nº 53392, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 01/10/2020 a 30/09/2022, conforme o Processo nº 13320/2020.

Saquarema, 01 de outubro de 2020

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 177 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Keila Pamela Oliveira Costa Boehm, matrícula nº 7578-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 10/09/2020, que se estenderá até 08/03/2021, conforme o Processo nº 13958/2020.

Saquarema, 01 de outubro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 178 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de

suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 124, § 2º da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Cancelar a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a(o) servidor(a) municipal Virginia Amaralinda Calabrez Martins, matrícula nº 69906, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da data 21/09/2020, conforme o Processo nº 10417/2020.

Saquarema, 01 de outubro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 179 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Nadia Rodrigues Bezerril de Andrade, matrícula nº 10359, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 540 (quinhentos e quarenta) dias durante o período de 01/10/2020 a 23/03/2022, conforme o Processo nº 14007/2020.

Saquarema, 01 de outubro de 2020

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 180 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Isa Shirley Carvalho Paiva, na matrícula nº 69531-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 21/09/2020, que se estenderá até 19/12/2020, confor-

me o Processo nº 5000/2020.

Saquarema, 01 de outubro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA Nº 23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491 de 13 de julho de 2005;

**Considerando** o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor municipal;

**Considerando** os pareceres de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, constituída pela Portaria nº 01-A de 02 de janeiro de 2019 em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho;

#### RESOLVE

Declarar que foram aprovados no Estágio Probatório, o que consequentemente estabiliza o vínculo público, dos seguintes servidores admitidos e empossados através do Concurso Público nº 01/2015, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Data final do Estágio Probatório	Média Geral de Av. de Desempenho
ALAN OLIVEIRA DE SOUZA	8171-1	Assistente Administrativo	03/10/2017	02/10/2020	99
ELIZABETH GOMES VIEIRA DOS SANTOS	8133-1	Assistente Administrativo	31/07/2017	30/07/2020	100
GABRIEL DE JESUS CUNHA	8187-1	Assistente Administrativo	28/09/2017	25/09/2020	100
MARCELLI LAZIERA GOMES	8111-1	Assistente Administrativo	20/07/2017	18/07/2020	100
WILLY DE BARROS COUTINHO	8181-1	Assistente Administrativo	03/10/2017	02/10/2020	99

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 02 de outubro de 2020.

Simone Alves Aranha

Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

Portaria nº 01-A de 02/01/2019

### PORTARIA Nº 24 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

**AValiação DE ESTÁGIO PROBA-TÓRIO** dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491 de 13 de julho de 2005;

**Considerando** o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor municipal;

**Considerando** os pareceres de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, constituída pela Portaria nº 01-A de 02 de janeiro de 2019 em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho;

#### RESOLVE

Declarar que foram aprovados no Estágio Probatório, o que consequentemente estabiliza o vínculo público, dos seguintes servidores admitidos e empossados através do Concurso Público nº 01/2015, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Data Final do Estágio Probatório	Média Geral de Av. de Desempenho
THIAGO DA SILVA FARINHA RODRIGUES MAGALHÃES	9160-1	Assistente Administrativo	03/10/2017	02/10/2020	100
VERA LUCIA ALVES DA SILVA	9164-1	Assistente Administrativo	28/09/2017	25/09/2020	84

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 02 de outubro de 2020.

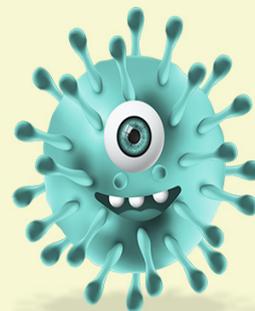
Simone Alves Aranha

Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

Portaria nº 01-A de 02/01/2019



## O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



### Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

**INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326**  
**ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.**